



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.

Ofício FMF/DCO/020/2021.

Ref.: CANCELAMENTO DE JOGO – CAMPEONATO MINEIRO 2021 – SEGUNDA DIVISÃO.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

considerando os termos do art. 47, § 2º do Regulamento Específico da Competição 2021 (REC) do Campeonato Mineiro 2021 – Segunda Divisão:

Art. 47º - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - O pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel deverá ser feito sempre em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes de cada partida, sob pena de não realização da mesma.

§ 2º - Não havendo o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, a partida será automaticamente cancelada e a equipe mandante, responsável pelo pagamento das taxas, perderá por W.O, nos termos do RGC.

considerando que o Atlético Clube Três Corações não efetuou o pagamento das taxas de arbitragem e quadro no prazo estabelecido;



Considerando, por fim, os termos do art. 9º, VII do Regulamento Geral de Competição 2021 (RGC) da FMF e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;

RESOLVE

1. **CANCELAR** o jogo nº 017, Atlético Clube Três Corações x Santarritense Futebol Clube, designado para o dia 26.09.2021, domingo, às 11h, no Estádio Municipal José Barbosa Nadalini, em São Sebastião da Bela Vista, homologando, assim, o resultado 0x3 em favor da Santarritense Futebol Clube.
2. **ENCAMINHAR** este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), nos termos do art. 43 do RGC.
3. **RESSALTAR** que, em conformidade com o art. 42 do RGC, em caso de novo W.O. por parte do Atlético Clube Três Corações será considerado como abandono de competição, aplicando-se a regra e sanções do artigo pertinente do RGC.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LEONARDO BARBOSA
Diretoria de Competições